



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1655

Ji-Paraná (RO), 10 de setembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 01

DECISÕES DOPREFEITO

PROCESSO N. 1-11485/2013

INTERESSADO: SEMES

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o Parecer n. 1039/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO**

a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10626/2013

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Acolho o Parecer n. 845/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZANDO** a continuidade do feito da forma que se encontra.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12125/2013

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **adote-se o procedimento de Dispensa de Licitação**, com base na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13879/2013

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Livros.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2020/GAB/PM/JP/2013 **09 DE SETEMBRO DE 2013**

Exonera Vivian Paula Comisso Machado, do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade para a área de Saúde, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Vivian Paula Comisso Machado, do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade para a área de Saúde, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2021/GAB/PM/JP/2013 **09 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita própria do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2022/GAB/PM/JP/2013 **09 DE SETEMBRO DE 2013**

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Edital 001/SEMAD/2013-SEMUSA, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Edital nº 001/SEMAD/2013-SEMUSA do Teste Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Ji-Paraná, e tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-131/2013;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 207/AJUR/SEMUSA/2013, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 911/PGM/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado e válido em todos os seus termos os contratos emergenciais do Teste Seletivo Simplificado referente ao Edital 001/SEMAD/2013-SEMUSA, até o dia 31 de março de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2023/GAB/PM/JP/2013 **09 DE SETEMBRO DE 2013**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Carmelo Bejarano Roca.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando parecer da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, fls. 194, e tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-13551/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Carmelo Bejarano Roca, médico, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo nº 1-13551/2013.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA

PORTARIA N. 018/GAB/PM/JP/2013 **11 DE SETEMBRO DE 2013**

Substitui membro da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 003/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Denis Ricardo dos Santos em substituição ao senhor Agostinho Castello Branco Filho, para integrar a Comissão Especial para proceder acompanhamento, fiscalização e certificação da locação de prédio a ser utilizado pelo Fundo de Previdência Social, nomeada pela Portaria nº 003/GAB/PM/JP/2013.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

I – Evandro Cordeiro Muniz - Presidente;
II – Denis Ricardo dos Santos - Membro;
III – Amauri Benedito Junior - Membro.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 003/GAB/PM/JP/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social